



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça “Vereador Viana Filho” – Vila América – CEP 15502-105
Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br
Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br
Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N.º 0623/2014

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria competente, seja realizada uma intensa fiscalização no que pertine ao cumprimento do artigo 335 e seguintes da Lei Complementar n.º. 195 de 14 de dezembro de 2011 (Código de Obras e Edificações), mais precisamente no que pertine as calçadas que estão fora de nível e com buracos.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 12 de maio de 2014.

OSVALDO CARVALHO
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Considerando que nossa cidade vem passando por uma requalificação urbana, objetivando torná-la mais bela e agradável a todos os munícipes e aos nossos visitantes.

É sabido que um dos problemas que mais afetam a estética urbana de nossa cidade são as calçadas, pois, muitas estão fora do padrão, ou seja, com pisos impróprios, estreitas demais e, até mesmo sem qualquer tipo de piso.

Considerando que a Lei Complementar n.º. 195 de 14 de dezembro de 2011 (Código de Obras e Edificações) em seu artigo 335 e seguintes determina como deve ser a calçada em nossa cidade, tais como metragem, tipo de piso, etc.

Considerando que os passeios públicos devem atender todas as especificações ali contidas, no intuito de proporcionar comodidade a todos os pedestres, principalmente, aos idosos e deficientes.

Pelo exposto é que apresentamos a presente propositura no sentido de que o Poder Executivo, juntamente com a Secretaria competente, realize uma intensa fiscalização no que pertine ao cumprimento do artigo 335 e seguintes da Lei Complementar n.º. 195 de 14 de dezembro de 2011 (Código de Obras e Edificações), mais precisamente no que pertine as calçadas que estão fora de nível e com buracos.